



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ANITÁPOLIS

Rua Gonçalves Júnior, nº. 260 – Centro, Anitápolis/SC – CEP: 88475-000

Fone: (48) 3256-0131 | (48) 3256-0188

E-mail: prefeitura@anitapolis.sc.gov.br

Site: www.anitapolis.sc.gov.br

DECRETO Nº 175/2024

AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SOLANGE BACK, Prefeita Municipal de Anitápolis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 2083/24 de 15 de outubro de 2024:

DECRETA:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar no limite de R\$ 193.005,09 (cento e noventa e três mil cinco reais e nove centavos), as dotações abaixo relacionadas.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANITÁPOLIS

15.001.4.001.3.3.90.1.500.1002/11	R\$	43.096,99
15.001.4.002.3.3.50.1.500.1002/14	R\$	149.908,10

Art. 2º As despesas decorrentes do artigo anterior correrão por conta de anulação no mesmo valor das dotações abaixo relacionadas.

MUNICÍPIO DE ANITÁPOLIS

02.001.2.002.3.1.90.1.500.0000/5	R\$	3.040,22
02.001.2.002.3.1.91.1.500.0000/6	R\$	823,33
02.001.2.002.3.3.90.1.500.0000/7	R\$	4.200,00
02.001.2.002.4.4.90.1.500.0000/8	R\$	5.000,00
11.003.2.015.3.3.90.1.500.0000/68	R\$	6.903,74
12.002.1.041.3.3.90.1.500.0000/90	R\$	15.000,00
12.002.1.032.3.3.90.1.500.0000/87	R\$	20.000,00
12.002.2.022.4.4.90.1.500.0000/108	R\$	3.600,00
13.002.1.044.3.3.90.1.500.0000/153	R\$	12.540,00
13.002.1.045.3.3.90.1.500.0000/155	R\$	9.897,80
13.002.2.024.3.3.90.1.500.0000/164	R\$	20.000,00
13.002.2.025.3.3.90.1.500.0000/173	R\$	45.000,00
13.002.2.026.4.4.90.1.500.0000/178	R\$	5.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ANITÁPOLIS

Rua Gonçalves Júnior, nº. 260 – Centro, Anitápolis/SC – CEP: 88475-000

Fone: (48) 3256-0131 | (48) 3256-0188

E-mail: prefeitura@anitapolis.sc.gov.br

Site: www.anitapolis.sc.gov.br

14.002.1.054.3.3.90.1.500.0000/185	R\$	10.000,00
14.002.1.055.3.3.90.1.500.0000/187	R\$	10.000,00
14.002.1.056.3.3.90.1.500.0000/189	R\$	10.000,00
14.003.2.043.3.3.90.1.500.0000/209	R\$	6.000,00
14.004.2.048.3.3.90.1.500.0000/224	R\$	6.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Anitápolis, em 15 de outubro de 2024.

**Solange Back
Prefeita Municipal**

Registrado e publicado o presente Decreto no órgão oficial do município de Anitápolis, em 15 de outubro de 2024.

**Jéssica Rieg Haverot
Chefe de Gabinete**